

**KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO
EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 26.324.298/0001-89

Administrado por

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FATO RELEVANTE

6ª Emissão de Cotas do Fundo

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, CEP 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de instituição administradora do ("Administrador") do **KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.324.298/0001-89 ("Fundo") comunica que, na Assembleia Geral Extraordinária cuja apuração dos votos e das procurações recebidos ocorreu na presente data ("Assembleia"), foi aprovada a 6ª emissão de cotas do Fundo ("6ª Emissão" e "Cotas da 6ª Emissão"), a ser realizada no Brasil. As Cotas da 6ª Emissão serão ofertadas publicamente após obtenção do respectivo registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pelo Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele contratadas em conjunto com o Administrador ("Coordenadores Contratados") sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM nº 555/14") e demais normativos aplicáveis ("Oferta"). As Cotas da 6ª Emissão ficarão bloqueadas para negociação até (i) o encerramento da Oferta por meio da divulgação do anúncio de encerramento; e (ii) a conclusão do trâmite operacional perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para iniciar a referida negociação, observado que a negociação das cotas das emissões anteriores do Fundo seguirá seu curso normal.

Referida emissão, no âmbito da Oferta, será de até 2.614.000 (dois milhões, seiscentas e quatorze mil) Cotas da 6ª Emissão (observada a possibilidade de exercício do Lote Adicional, abaixo definido), em classe e série únicas, todas com preço de emissão que corresponderá, considerando a sugestão do Gestor, ao valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo ("Valor da Cota da 6ª Emissão"), a ser atualizado da seguinte forma ("Valor Atualizado da Cota da 6ª Emissão"): (i) na data da primeira integralização de Cotas da 6ª Emissão, o Valor Atualizado da Cota da 6ª Emissão corresponderá ao valor patrimonial das cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio

líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então integralizadas; e (ii) a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da data da primeira integralização de Cotas da 6ª Emissão e assim sucessivamente nas demais datas de integralização, o Valor Atualizado da Cota da 6ª Emissão corresponderá (a) ao valor patrimonial das cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então integralizadas; (b) acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, divulgada no dia útil imediatamente anterior à data de integralização e calculado de forma exponencial. O Valor Atualizado da Cota da 6ª Emissão será acrescido da taxa de ingresso/distribuição primária equivalente a um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o Valor Atualizado da Cota da 6ª Emissão. A quantidade de Cotas da 6ª Emissão inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das Cotas da 6ª Emissão inicialmente ofertadas ou seja, em até 522.900 (quinhentas e vinte e duas mil e novecentas) Cotas da 6ª Emissão ("Lote Adicional"), sendo admitido o encerramento da Oferta a qualquer momento, bem como o cancelamento do saldo de Cotas da 6ª Emissão não colocado, a exclusivo critério do Coordenador Líder e dos Coordenadores Contratados, caso ocorra a distribuição parcial de, pelo menos, 149.400 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentas) Cotas da 6ª Emissão. Não será assegurado aos Cotistas qualquer direito de preferência na aquisição das Cotas da 6ª Emissão. Farão jus à distribuição de rendimentos do Fundo, nos termos do item 5 do Regulamento, os titulares de cotas do Fundo no fechamento do último dia útil de cada mês anterior à Distribuição de Rendimentos (conforme definido no Regulamento), de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas do Fundo.

Por fim, também foi aprovada a prática, pelo Administrador, de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da 6ª Emissão e da Oferta, incluindo elaborar e divulgar o prospecto da Oferta, firmar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03 e submeter a Oferta à aprovação da CVM.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.